

GEOGRAFIA ÉTICA: O ESPAÇO E A JUSTIÇA

Jahan Natanael Domingos Lopes¹

RESUMO

Para desvelar a relação entre a geografia e a ética, buscou-se uma revisão teórica da literatura ajustada entre as noções de espaço e de justiça. Nesse sentido, abriu-se a discussão através do espaço da justiça, para o espaço justo e da justiça do espaço, para a justiça espacial. Assim, perpetrou-se a geografia ética (pelos atos nos lugares éticos) como genealogia da geografia moral (pelas ações nas regiões morais), em vista de salientarem-se as diversas possibilidades de estudo da geoética tanto pelo método: como a ética descritiva, a ética normativa e a meta-ética; quanto pela temática: como a propriedade, a equidade, a tolerância e a harmonia. Desse modo, caminha-se para a compreensão da ética geográfica, na interação do poder e da cultura, e da ética profissional em geociências através do mundo das diferenças. Ademais, mobiliza-se a geoética por suas categorias éticas e seus valores (como o bem-estar). Disso, orienta-se à conscientização crítica ao intento de promover as possibilidades da geografia ética cujas discussões são deveras acometidas no contexto brasileiro.

Palavras-chave: Pensamento geográfico; Epistemologia; Axiologia; Geoética.

1. INTRODUÇÃO

Os geógrafos se incluem a si mesmos no campo das ciências da terra e no campo das ciências sociais, embora também tenham o direito de se considerar filósofos morais, na medida em que se preocupam com os valores, os costumes e o desejo humano não apenas de sobreviver, mas de alcançar uma vida frutífera e prazerosa.¹

(Tuan, 1988, p. 209)

A relação entre a geografia e a ética concebe-se na abertura de uma discussão contemporânea. Nesse sentido, travam-se correlações tanto da ética geográfica quanto da geografia ética; todavia, tais discussões, deveras onerosas, são pouco trabalhadas em língua portuguesa: “a geografia brasileira apresenta escassa produção acadêmica sobre a ética em Geografia, cenário antagônico àquele encontrado na geografia internacional e suas produções, majoritariamente em língua inglesa” (Hyslop, 2022, p. 321). Com isso, prospecta-se um trabalho rente às produções raramente traduzidas, mas que estão em importantes expoentes da geografia, pela convocação à filosofia moral tecida, por exemplo, por autores como: “Carl Sauer, à frente de seu tempo, sabia o lado

¹ Geógrafo pela Universidade Estadual de Campinas

¹ Tradução livre de: “Los geógrafos se incluyen a si mismos en el campo de las ciencias de la tierra y en el de las ciencias sociales, aunque también tienen derecho a considerarse filósofos morales, en tanto que se preocupan por los valores, las costumbres y el deseo humano no sólo de sobrevivir, sino de alcanzar una vida fructífera y placentera”

moral de seus pontos de vista. Hoje teríamos que nos perguntar se nosso contemporâneo David Harvey não é também um moralista”² (Tuan, 1988, p. 221). Adentrar nessa relação entre geografia e ética (congruente à profusão moral) é a tarefa a ser realizada buscando as concepções mais gerais deste pêndulo ambivalente.

A aventura de conceber o entendimento geográfico acerca da ética é tanto uma noção de espaço, por situar a diferença ética no espaço-tempo, quanto de justiça alegando-a pela desigualdade situacional (meio) e relacional (ambiente) do corpo-consciência (Lopes, 2023). Com efeito, enfatiza-se que: “a literatura atual sugere tanto a relação potencialmente profícua entre geografia e ética, como a necessidade de construir um esforço mais combinado e sistemático nesta área, no sentido de tocar os temas básicos da imaginação geográfica [...]”³ (Proctor, 1998, p. 11). Assim, integram-se conceitos diversos a serem tramados na aliança entre a geografia e a ética, envolvendo a imaginação geográfica promotora dos sentidos a serem conquistados de justiça espacial e de espaço justo. Em verdade, o ideal é discutível, muito embora o real seja condição para essa discussão; isto é, para um atrelamento prático à teorização do mundo ético, parte-se da concretude da desigualdade ética entre as pessoas e os espaços: as pessoas são diferencialmente éticas, assim como os espaços são distintamente éticos.

A correlação ético-geográfica conduz a uma história curiosa, há muito existe e há pouco coexiste. Com mais objetividade: “Na perspectiva ocidental, sabemos que as origens tanto da geografia quanto da ética remontam à cultura grega clássica sem que isso implique uma interdigitação explícita entre ambas” (Lima, 2020, p. 125). Disso, a noção de espacialidade ética é pouco incutida – na Antiguidade – em um mundo pouco integrado; embora, com os adventos da mundialização e da globalização, cada vez mais o confronto com o Outro torna irremediável a discussão de uma geografia ética. Por esse caminho, guia-se que: “O diálogo entre a ética e a geografia se estabelece, efetivamente, nos tempos modernos, resultando na possibilidade de nos referirmos, hoje, às geografias morais” (Lima, 2020, p. 125). Dito isso, a concretização de um mundo mais integrado,

² Tradução livre de: “*Carl Sauer, avanzado a su época, era consciente de la vertiente moral de sus puntos de vista. Hoy habría que preguntamos si nuestro contemporaneo David Harvey no es también un moralista*”

³ Tradução livre de: “*the current literature suggests both the potentially fruitful relationship between geography and ethics, and the need to build a more concerted and systematic effort in this area, in order to touch the themes basic to the geographical imagination [...]*”

tanto pela economia quanto pela política, não conduz a uma analogia direta entre a integração da cultura e da ética.

Ao perpassar de cercar o mosaico ético do mundo, o poder é de suma importância nesta caracterização dos espaços e das justiças ambos em suas diferencialidades. Assume-se, portanto, que: “A geografia cultural é uma disciplina moral porque está inevitavelmente preocupada com o uso e abuso do poder”⁴ (Tuan, 1988, p. 212). A geografia, ao discutir as relações entre as diversas regiões morais, convoca a refletir sobre os sujeitos éticos atuantes nestes subespaços. Antes de adensar a discussão, alguns conceitos devem ser acurados:

o grego possui duas maneiras de grafar a palavra *ethos*, uma com épsilon inicial, *éthos*, referente ao comportamento resultante de uma repetição constante dos mesmos atos, o que, de certa forma, aproxima *éthos* de *hexis* (hábito), e *ethos* com inicial *eta*, *êthos* que designa a morada, a casa do homem, a saber, o sentido físico de habitar, lugar onde se geram os hábitos, que por sua vez remete a traços repetitivos de nossas ações ou de nosso modo de estar em determinado lugar. (Assis; Gomes; Pansarelli, 2011, p. 84)

Desse modo, trabalha-se aqui o conceito de ética como uma conexão da ação ética com o lugar ético. Outrossim, caminha-se a uma condição cultural: “O *ethos* designa, antes, o lugar onde esses costumes tomam forma; revela a maneira como uma pessoa ou uma coletividade se acostuma a viver ali” (Almeida, 2003, p. 18). Com esse sentido, a ética expande-se entre as pessoas e regionaliza-se como moral: “Os latinos traduziram *ethos* por *mores* (costumes) porque, de fato, aquilo que se repete constantemente acaba por se denominar e caracterizar qualquer coisa [...] moral são os hábitos ou costumes que venceram” (Almeida, 2003, p. 18). Por conseguinte, a moral define-se socialmente em uma concepção originalmente induzida pela ética, mas torna-se dedutiva do grupo ao indivíduo. A ética geográfica alia-se à relação entre os atos individuais e os lugares, assim como a moral geográfica atrela-se à relação entre as ações coletivas e as regiões.

Nesse prumo, associam-se possibilidades de encaixes conceituais que guiam uma abordagem entre a geografia ética e a geografia moral. Por um lado, versa-se sobre uma “reflexão a partir da **geografia ética** sobre a justiça espacial e as injustiças que se

⁴ Tradução livre de: “*la geografía cultural es una disciplina moral porque, inevitablemente, tiene que ver con el uso y abuso del poder*”

desenvolvem e se produzem [...]”⁵ (Rubio, 2020, p. 101, grifo nosso). Nesse caminho, visa-se a uma concepção mais centrada na existência geográfica pelos lugares. Ademais, por outro lado, entende-se: “A **geografia moral**, que tratará dos diferentes costumes e caráter dos homens nas diferentes regiões” (Kant, 2007, p. 128, grifo nosso). Com esse outro caminho, pauta-se uma concepção mais centrada na coexistência geográfica pelas regiões. Dessarte, o espaço é discutido nos termos de lugar e região, tal como a justiça é delineada através da desigualdade socioespacial.

Ajustadas as definições e as relações conceituais, promove-se assentir em um intento de vincular o espaço e a justiça. Tal relação mútua advoga-se ao que: “A espacialidade e o espaço são diretamente ligados à ideia de justiça e vice-versa. Em outras palavras, a questão da justiça interessa diretamente à Geografia” (Legroux, 2020, p. 15). Em prosseguimento, o benefício do estudo sobre a ética geográfica promove, inclusive, uma conscientização ética à comunidade geográfica, ao que se corrobora: “Investigações adicionais são necessárias sobre as maneiras pelas quais os pressupostos ontológicos e epistemológicos básicos moldam a pesquisa geográfica de maneiras eticamente significativas”⁶ (Proctor, 1998, p. 14). Nesse sentido, reitera-se: a geografia descobre a condição ética do mundo e, mutuamente, descobre sua própria condição ética. A geografia ética é ativa à justiça em sua política, assim como a geografia moral é atenta às condições culturais da trama de regiões morais do mundo.

Como estudo teórico, aborda-se, aqui, conduzir a uma reflexão que enlace os conceitos em suas interações mediadas pelos estudos contemporâneos entre a geografia e a ética. Dessa articulação, abrir-se devem duas seções a serem discutidas: 1) o espaço da justiça, aprofundando os fundamentos entre a geografia e a ética; 2) a justiça do espaço, em convocação das diretrizes da geoética. A primeira, ao caminho do espaço para a justiça e a segunda, da justiça para o espaço. Ao todo, busca-se uma revisão de literatura que procure assentar a articulação dos conceitos em uma compreensão do caminho concernido pela geografia em seu enlaço com a discussão ética. Com isso, promover-se-ão os sentidos alicerçadores da geografia ética como área

⁵ Tradução livre de: “*una reflexión, desde la geografía ética, sobre la justicia e injusticias espacial que se desarrollan y producen [...]*”.

⁶ Tradução livre de: “*Further enquiry is needed into the ways in which basic ontological and epistemological assumptions shape geographical research in ethically significant ways*”

de estudo, tratando-se tanto da ética (pelos lugares) quanto da moral (pelas regiões). A partir disso, conduz-se, entre o espaço e a justiça, à força do debate a ser trilhado.

2. ESPAÇO DA JUSTIÇA

Se as pessoas não são iguais, não receberão coisas iguais; mas isso é origem de disputa e queixas (como quando iguais recebem partes desiguais, ou quando desiguais recebem partes desiguais). Ademais, isso se torna evidente pelo fato de que as distribuições devem ser feitas “de acordo com o mérito de cada um”, pois todos concordam que o que é justo com relação à distribuição, também o deve ser com o mérito em um certo sentido (Aristóteles, 2013, p. 99).

A discussão da justiça envolve uma ampla gama de condições, sua efetividade é, comumente, situacional às relações em balanços de múltiplos pratos. Concebe-se defender a seguinte interação: “a intenção ética, em seu nível mais profundo de radicalidade, articula-se numa tríade em que o si, o outro próximo e o outro distante são igualmente honrados: viver bem com e para os outros, dentro de instituições justas” (Ricoeur, 2007, p. 595). Desse modo, o convívio social e a coexistência humana são concepções que visam ao bem (ético) e ao bom (moral). Com efeito, afirma-se: “se um homem prejudica a outro por escolha, age injustamente; e são estes os atos de injustiça que caracterizam os seus perpetradores como homens injustos [...]”; e, ao revés: “Do mesmo modo, um homem é justo quando age justamente por escolha; mas age justamente se sua ação é apenas voluntária” (Aristóteles, 2013, p. 93). As relações que permitem a equidade são solícitas à ética do comum, perpassando as situacionalidades a partir da desigualdade à cata de uma correção mútua, sincrônica aos indivíduos e aos grupos, e não diacrônica a cada possível resolutiva singular.

Em vista de conceber a relação da justiça para com sua espacialidade, demanda-se uma revisão do percurso da geografia ética. Para tanto, evoca-se direcionar: “O debate em torno da justiça vem ganhando lugar na Geografia, principalmente a partir dos anos 1970, com a publicação de duas obras fundamentais: *A theory of justice*, e *Social justice and the city*” (Legroux, 2022, p. 2). Nesse sentido, as duas obras – focando-se na segunda – deverão ser elencadas, entre outras, que fundamentam a justiça geográfica. Convoca-se, pois: “uma preocupação científica com o justo acesso ao espaço, ou seja, com o uso democrático do espaço, o que equivale a falar no direito ao espaço” (Lima, 2020, p. 130). Segue-se, então, a uma perscruta que intenciona uma atitude geográfica em busca de assentar a justiça, interdimensionando a política, a economia, a cultura e a sociedade.

Para a primeira análise, discutir-se deve a obra de John Rawls (2000) nomeada como *Uma teoria da justiça*, com a primeira publicação datada em 1971. Em sua base delineadora do método, o autor defende: “a ideia norteadora é que os princípios da justiça para a estrutura básica da sociedade são o objeto do consenso original. [...] A essa maneira de considerar os princípios da justiça eu chamarei de justiça como equidade” (Rawls, 2000, p. 12). Contra uma teoria utilitária, ele estabelece que a justiça está atrelada a fornecer mais condições ao menos favorecidos e menos condições aos mais. Ao estado da ética em concepção geográfica, o autor mobiliza o conceito de posição original: “A ideia intuitiva da justiça como equidade é considerar que os princípios primordiais da justiça constituem, eles próprios, o objeto de um acordo original em uma situação inicial adequadamente definida” (Rawls, 2000, p. 127). Apesar de bem circunscrito, o conceito paira no *a priori*: “embora a concepção da posição original faça parte da teoria da conduta, não se pode daí depreender, em hipótese alguma, que haja situações reais que se assemelhem a ela” (Rawls, 2000, p. 130). O autor frisa, enfaticamente, a postura hipotética da asserção do conceito de posição, resvalando em um ideal social desarticulador das discussões da realidade histórica do mundo geográfico.

Além disso, essa teoria é salutar a uma interpretação abstrata da justiça, porém, demonstra pouca capacidade analítica da desigualdade concretamente entramada no seio do espaço social. Elencam-se, em asserções mais bem elaboradas: 1) “A primeira crítica à teoria rawlsiana é que o conceito de equidade pode, na prática, atenuar injustiças sem questionar o sistema que as produz” (Legroux, 2022, p. 7); 2) “Uma segunda crítica aponta o caráter transcendental, isto é, a abstração teórica e universal de Rawls, que não levaria em conta os contextos históricos e sociais reais” (Legroux, 2022, p. 7). Desse modo, a teoria articula uma discussão que, para a geografia, torna-se inviável à intenção ética do estudo da realidade socioespacial. Não basta uma teoria filosoficamente consistente, mas que não tenha, entre seus conceitos, o real como elemento constitutivo do sistema de posições do mundo geográfico.

Em segunda, e contraposta análise, evoca-se a obra de David Harvey (1980), intitulada como *Justiça social e a cidade*, publicada pela primeira vez em 1973. Conduz-se a situação da discussão a partir de que: “Os geógrafos têm, assim, acompanhado os economistas num estilo de pensamento, no qual as questões de distribuição são

deixadas de lado (principalmente porque elas envolvem desagradáveis juízos éticos e políticos)” (Harvey, 1980, p. 81). A teoria acerca da ética é, de fato, densa e pouco convidativa à leitura preguiçosa, porém, permite averiguar e conduzir juízos para elaborar um espaço mais justo. Nota-se que a definição admite um complexo de princípios: “A justiça deve ser pensada, essencialmente, como um princípio (ou série de princípios) para resolver direitos conflitivos” (Harvey, 1980, p. 82). Para uma distribuição justa, elencam-se diversos elementos a serem considerados na discussão espacial: “1 Desigualdades intrínsecas [...] 2 Valorização de serviços em termos de oferta e demanda [...] 3 Necessidade [...] 4 Direitos herdados [...] 5 Mérito [...] 6 Contribuição ao bem comum [...] 7 Contribuição produtiva atual [...] 8 Esforços e sacrifícios [...]” (Harvey, 1980, p. 84-85). Disso, atenta-se a uma leitura complexa do espaço, ademais, teoriza-se um sistema de princípios orientadores de um método de observação e de ajuizamento do espaço da justiça.

A justiça, portanto, eleva-se a uma relação entre o espaço social e o espaço individual em uma busca existencial pelo espaço comum. Critica-se, no entanto, que: “É contraproducente, ao longo prazo, imaginar uma distribuição socialmente justa se o volume do produto a ser distribuído diminui consideravelmente através do uso ineficiente de recursos escassos” (Harvey, 1980, p. 82). Disso, buscam-se os mecanismos que entramam as perpetuidades da injustiça e as manipulações da distribuição. Por mais, o autor conclui, de modo sistemático e conciso, a reflexão da justiça social em sentido de orientar as mediações a serem emuladas:

1 A distribuição de renda deveria ser tal que (a) as necessidades da população dentro de cada território fossem localizadas, (b) os recursos fossem então alocados para maximizar os efeitos multiplicadores inter-territoriais, e (c) os recursos extras fossem alocados para ajudar a resolver as dificuldades específicas do meio físico e social. 2 Os mecanismos institucional, organizacional, político e econômico deveriam ser tais que as perspectivas dos territórios menos favorecidos fossem tão grandes quanto possivelmente pudessem ser. (Harvey, 1980, p. 99).

Com isso, perpetram-se nas convocações geográficas a serem discutidas. O território é o reduto da discussão da justiça, pautando-se no indivíduo a partir de sua lugaridade ética e, inclusive, no social a partir de sua regionalidade moral. Retorna-se, pois, para a discussão em liames gerais: “a questão que se evidencia é a ética enquanto ingrediente indispensável na construção do projeto de desenvolvimento humano e

material” (Gonçalves, 2009, p. 108). Desse prumo, tanto as posições ideais quanto as reais devem ser circuladas em uma concepção de justiça geográfica: “A cidade justa, o território justo, a paisagem justa, a política e a governança territoriais justas produzidos por uma sociedade decente justificam nosso esforço explanativo em articular ética e geografia” (Lima, 2020, p. 143). O problema da justiça é, com efeito, a principal discussão geográfica ao que diz respeito à ética, conduzida pela desigualdade e pela distribuição em termos espaciais.

No entanto, ressalva-se uma perspectiva mais ampla da ética, voltada às relações humanas em sua condição social. Trata-se de uma conceituação para além da razão em sua perscruta de idealizar o espaço justo, mas de compreender os atos em sua construção do cotidiano permeados de atitudes moralizadas. Mais que isso: “As incertezas éticas estão relacionadas em assumir a liberdade como risco de incerteza quanto aos resultados de nossa ação” (Gonçalves, 2009, p. 106). Dessarte, a abertura da ética permeia diversas possibilidades outras, para além do sentido estrito da discussão da justiça: “Além da ética que envolve tanto a teoria quanto as preocupações aplicadas, outra distinção útil pode ser entre ética descritiva, ética normativa e meta-ética (embora apenas os dois últimos sejam representados na literatura filosófica)”⁷ (Proctor, 1998, p. 10). Perpetra-se a ética descritiva a partir da análise dos sistemas morais de comportamentos adotados nas distintas culturas; a ética normativa, formulando princípios teóricos para a ação ética; e, ainda, a meta-ética ao que se discutem a natureza da moralidade em seus conceitos. Todas plausíveis à discussão geográfica da ética.

Por conseguinte, apesar de a discussão da justiça centralizar o problema da realidade, o espaço ético é pautado em múltiplas aferições. O espaço da justiça é central, mas, em prosseguimento, buscar-se-á discutir uma visão dos fenômenos marginais acerca da geografia ética a partir do espaço. Projetaram-se, salutarmente, as colocações da desigualdade e da distribuição como discussões travadas pela intenção ética de um território justo. Diferiu-se a abordagem da justiça pura – pela posição original – para a justiça social – pelo território –, visando a uma condição crítica, almejando à

⁷ Tradução livre de: “In addition to ethics involving both theoretical and applied concerns, another useful distinction can be drawn between descriptive ethics, normative ethics and meta-ethics (though only the latter two are represented in philosophical literature)”

transformação efetiva da realidade. Ao mais, delega-se a importância de proporcionar à geografia ética suas condições fenomênicas e existenciais através do conceito de geoética.

3. JUSTIÇA DO ESPAÇO

Entre justiça (social) e precisão (científica), entre ethos e ética, poiesis e praxis, os geógrafos têm uma bela oportunidade de contribuir para o processo de “coconstrução” do mundo que habitamos e que nos habita.⁸

(Racine, 2010, p. 27)

A convocação da discussão entre geografia e ética é tão importante quanto ameaçadora em suas exigências filosóficas; malgrada a reflexão aqui seja introdutória, espera-se alçar alguns prumos da ética geográfica rumo à geografia ética. Nisso, promove-se: “O substantivo ‘geoética’ é um neologismo proposto por Denise Pumain [...] consistindo em abordar problemas éticos de diferentes correntes intelectuais engajadas na reflexão sobre a justiça”⁹ (Brennetot, 2010, p. 76). Desse modo, a geoética alicerça um sentido robusto para um fundamento analítico da justiça espacial, isto é, orienta-se à “‘geoética’ [...] que agrupa diversos sistemas de pensamento em torno da justiça, permitindo um balanço com quatro grandes ‘categorias éticas’: (i) propriedade, (ii) equidade, (iii) tolerância e (iv) harmonia” (Legroux, 2020, p. 18). Elenca-se esse arranjo de categorias como possibilidade, não exclusiva, de abordagem geoética. Entre a existência e a experiência, do lugar ético à região moral, discute-se a condição da justiça do espaço através das dimensões individuais e sociais.

Dentre os liames filosóficos, destaca-se a versatilidade da geografia ética em atribuir uma ampla gama de horizontes. Disso, situa-se: “As discussões sobre ética na geografia humana recente foram fortemente influenciadas pelas leituras da chamada ‘Filosofia Continental’”¹⁰ (Barnett, 2012, p. 379). Nesse passo, contra a filosofia analítica, perpassam-se os horizontes ontológicos em um pensamento, também, dito como pós-

⁸ Tradução livre de: “*Entre justice (sociale) et justesse (scientifique), entre éthos et éthique, poïesis et praxis, les géographes ont une belle occasion de contribuer au processus de ‘co-construction’ du monde que nous habitons et qui nous habite*”

⁹ Tradução livre de: “*Le substantif ‘géoéthique’, néologisme proposé par Denise Pumain, [...] consistant à aborder les problèmes éthiques à partir de différents courants intellectuels engagés dans la réflexion sur la justice*”

¹⁰ Tradução livre de: “*Discussions of ethics in recent human geography have been strongly inflected by readings of so-called ‘Continental Philosophy’*”

heideggeriano: “De acordo com a corrente dominante da filosofia continental, antes de qualquer coisa individual, existe um contexto, um jogo de significantes que se diferenciam entre si. Não há essência em parte alguma; a realidade é contextual e plural até a raiz” (Harman, 2021, p. 192). Há significatividade nessa elaboração, contudo, há superações reclusas, conflitadas a partir do seguinte ensejo: “Desenvolvimentos contínuos nessa tradição filosófica oferecem recursos para fortalecer uma vertente incipiente de trabalho sobre as geografias da razão prática, que é evidente em trabalhos sobre etnometodologia, mudança de comportamento e geografias da ação”¹¹ (Barnett, 2012, p. 379). Apesar de uma considerável reflexão filosófica existencial, a ética geográfica, pela filosofia continental, paira em uma existência humana e abstrata sem adensar rumo à existência social e concreta.

Nesse passo, perpetrar-se deve a uma orientação mais complexa ao desrespeito para com o conceito de geoética. Por esse caminho, afere-se: “A ética na geografia não se resume a lembrar das regras relacionadas à deontologia profissional, como citar os autores que influenciaram a redação de um artigo ou obra, e indicar [...] se inclui um trabalho de campo baseado em entrevistas com os atores”¹² (Ghorra-Gobin, 2012, p. 1). Assim, mais do que salientar os deveres (deontologia) dos profissionais da geografia, busca-se uma articulação geográfica de uma diversidade ampla de horizontes temáticos: “Fala-se da ética dos direitos humanos, da ética da vida, da ética do convívio, da ética da comunicação, da ética do reconhecimento, bem como da ética do meio ambiente. [...] e de maneira alguma pode ser erigida como uma ideologia”¹³ (Ghorra-Gobin, 2012, p. 2). A geoética permite-se, então, transpor-se como articuladora de contextos, enlaçando a pauta conjunta de espaço e de justiça. Por conseguinte, a geografia ética perscruta tanto as condições profissionais quanto os contextos geoéticos.

¹¹ Tradução livre de: “Ongoing developments in this tradition of philosophy provide resources for strengthening a nascent strand of work on the geographies of practical reason that is evident in work on ethnomethodology, behaviour change, and geographies of action”

¹² Tradução livre de: “L'éthique en géographie ne consiste pas à rappeler les règles relevant de la déontologie professionnelle, comme citer les auteurs ayant influencé la rédaction d'un article ou d'un ouvrage, et à indiquer [...] si elle inclut un travail de terrain reposant sur des entretiens avec les acteurs”

¹³ Tradução livre de: “On parle de l'éthique des droits de l'homme, de l'éthique du vivant, de l'éthique de l'être ensemble, de l'éthique de la communication, de l'éthique de la reconnaissance ainsi que de l'éthique de l'environnement. [...] et ne peut en aucun cas être érigée comme une idéologie”

Nessa perspectiva, avança-se a conceber a possibilidade de circunscrever a reflexão da geografia ética e, ainda, da geografia moral acerca da contextualização. Esse caminho, dinamizando os atos às ações, revigora o seguinte sentido: “a ascensão do universalismo moral na teoria foi o resultado de circunstâncias histórico-geográficas [...] assim, o universalismo moral é em si contextual, tanto geograficamente quanto historicamente”¹⁴ (Macintyre, 1998, p. 31). Assentadas as relações espaciais e temporais na definição do contexto geoético, permite-se atender à discussão da genealogia moral através da situacionalidade da ética. Entende-se isso, afinal: “Nossas escolhas são, de fato, guiadas por um mapa de alternativas morais, um mapa do qual não estamos cientes. Através de nossas interações diárias, traçamos a geografia moral de nossas vidas”¹⁵ (Birdsall, 1996, p. 620). Desse modo, prospectam-se os caminhos morais através das lugaridades éticas no mais tenro cotidiano. A espacialidade vivida é, tão já, o resultado do espaço social moralizado, circunscrito por regiões morais.

Posiciona-se, aqui, a conceituação de geoética, enquanto conceito-percurso que assume uma abordagem abrangente para a configuração da moral no mundo geográfico. Disso, afere-se também a condizer com a seguinte caracterização: “A abordagem adotada aqui fica entre a teoria e a realidade, e entre a particularidade e a universalidade. Ela questiona como construir uma ética sensível à geografia em um mundo de diferenças”¹⁶ (Milhaud, 2003, p. única). Esse excerto citado, advoga um convite à leitura de *Moral geographies: ethics in a world of difference* (Smith, 2000) – traduz-se: *Geografias morais: ética em um mundo da diferença*. A concepção das diferenças como atributo do mundo é dita em termos de vincular o trabalho geográfico em seu estudo tradicional a uma temática contemporânea: “A preocupação tradicional do geógrafo com a diversidade da vida humana pode ser prontamente aplicada ao pensamento e prática moral”¹⁷ (Smith, 2000, p. 18). Por essa vereda, não se trata de discutir a geografia ética

¹⁴ Tradução livre de: “the ascendance of moral universalism in theory was the outcome of historical-geographical circumstances [...] thus, moral universalism is itself contextual, geographically as well as a historical result”

¹⁵ Tradução livre de: “Our choices are, in effect, guided by a map of moral alternatives, a map of which we are not aware. Through our everyday interactions, we trace the moral geography of our lives”

¹⁶ Tradução livre de: “The approach adopted here is between theory and reality, and between particularity and universality. It questions how to build a geographically sensitive ethics in a world of difference”

¹⁷ Tradução livre de: “the geographer’s traditional preoccupation with the diversity of human life can readily be applied to moral thought and practice”

como um campo novo, mas, como uma orientação nova, como uma base dos atos pelos lugares em busca de fundamentar a geografia moral em sua regionalidade.

Em outra perspectiva, rumo ao trabalhamento geoético do território, pauta-se em um mosaico moral. Nesse sentido, define-se que: “o território, relacionalmente falando, ou seja, enquanto *mediação espacial do poder*, resulta da interação diferenciada entre as múltiplas dimensões desse poder, desde sua natureza mais estritamente política até seu caráter mais propriamente simbólico [...]” (Haesbaert, 2019, p. 93, destaque do autor). A concepção geoética, relação entre espaço e justiça, entrama a multiplicidade, tanto ética quanto moral, a partir do território enquanto unidade das diferenças morais. Também, facultando a afirmar uma possível trama conceitual: “a existência de uma ética territorial articulada em torno dos princípios de igualdade, equidade e diversidade” (Cuervo, 2012, p. 15). O território é o mecanismo para a mediação do poder a começar pela complexidade de morais assentadas pelas territorialidades éticas.

Dessas centelhas gerais, promove-se, ainda, mais condições de perspectivas geoéticas em suas dinâmizações. Permite-se tematizar a seguinte condição: “Entre a geografia e a ética: a paisagem e a questão do bem-estar” (Besse, 2014, p. 241). É através da convocação da paisagem que a discussão do espaço urbano toma sua base de planejamento ao bem-estar. Acomete-se essa discussão em proximidade com a obra intitulada de *Géographie du bien-être* (Bailly, 2014) – traduz-se: *Geografia do bem-estar* –, a qual vincula uma perspectiva behaviorista de análise dos sentidos dos lugares e das organizações; seu conceito de bem-estar assim define-se: “à totalidade das relações entre a sociedade, os indivíduos e o ambiente” (Bailly, 2014, p. 152). Desse modo, afere-se ao planejamento urbano mediante a tessitura da ética geográfica à projeção das inter-relações entre o indivíduo (ético), a sociedade (moral) e o ambiente em sua delegação atribuída pelo contexto geoético.

Embalsa-se essa concepção de bem-estar como exemplo de valor a ser estimado pela geografia em sua discussão ética. No entanto, ressalva-se: “Embora os valores estejam implícitos em qualquer sistema ético, ‘valores’ e ‘ética’ não são idênticos. [...] Os valores crescem e mudam à medida em que o contexto da vida se transforma, e as

compreensões do mundo são enriquecidas”¹⁸ (Buttimer, 1974, p. 1). Logo, acoplam-se os valores como constituintes da atualidade da ética, através dos atos, em seu sentido à moralização. Enquanto os atos induzem da ética para a moral, os valores são, tão já, o sentido que orienta essa transformação. Ressalta-se, ao mais, a experiência como necessária para uma discussão não modelada da ética social: “vejo uma possível falácia em critérios de justiça social impostos externamente, que se baseiam em modelos geográficos de ‘igualdade espacial’ ou ‘eficiência espacial’: essas são tentativas de fornecer prova científica para julgamentos éticos”¹⁹ (Buttimer, 1974, p. 2). Disso, não se trata de conduzir a geografia ética a uma geoética movida por artificializações de estimativas, contudo de promover uma discussão que permeie o individual e o social no âmbito de compreenderem-se a experiencialidade e a existencialidade da ética geográfica.

A abertura ao diálogo da geografia com a ética é salutar para a profissionalidade como é, também, para a compreensão do mundo. Em uma contemplação da geoética, o destaque nas geociências tem ganhado força a partir de que várias: “associações foram criadas (*A Associação Internacional para a Promoção da Geoética*, *A Associação Internacional para a Geoética*) e que eventos são regularmente dedicados à discussão das questões morais situadas pelo desenvolvimento da cultura geocientífica”²⁰ (Brennetot, 2020, p. única). Desse modo, o avanço das discussões promove um sentido maior, isto é, geocientífico, ao que condiz à ética profissional. Expande-se, porém, o conceito em prol da geografia ética, como estudo incluso da ética geográfica na relação geoética entre o espaço e a justiça.

Entre as diversas possibilidades de concepção da discussão entre a ética e a geografia, tem-se, nas acepções da justiça espacial, uma relação com o espaço justo. A partir da geoética, estabelece-se uma base de discussão que elabora indicadores através de diversas possibilidades de arranjos conceituais em busca de situarem-se os

¹⁸ Tradução livre de: “While values are implied in any ethical system, ‘values’ and ‘ethics’ are not identical. [...] values grow and change as the context of life changes, and understandings of the world are embellished.”

¹⁹ Tradução livre de: “I see a potential fallacy in externally imposed criteria of social justice which are promised upon geographic models of ‘spatial equality’ or ‘spatial efficiency’: these are attempts to provide scientific proof for ethical judgment”

²⁰ Tradução livre de: “associations ont été créées (*The International Association for Promoting Geoethics*, *The International Association for Geoethics*) et que des manifestations sont régulièrement consacrées à la discussion des enjeux moraux posés par le développement de la culture géoscientifique”

lugares éticos e as regiões morais justamente no transpassar do primeiro ao segundo. O estudo da geografia ética acopla-se tanto na ética profissional, como na ética geográfica ao passo da relação entre espaço e justiça definida pela geoética. Entre as noções de categorias éticas (com ênfase na equidade) e de valores (destacando o bem-estar), notam-se as condições individuais e sociais abordadas pela discussão acatada pela geografia ética.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em busca de se compreender a relação entre a geografia e a ética, abriu-se um diálogo amplo promovendo os sentidos dessa orientação. Ao mais, desvela-se a historicidade cujo diálogo entre ambas as discussões reverbera com vigor apenas na atualidade. Por conseguinte, pautou-se em uma revisão teórica, semeando as condições que permitem constituir a geografia ética em uma mútua permeação: do espaço à ética e da ética ao espaço. Com essas orientações, visou-se a perpetrar o espaço justo, pelo espaço da justiça e a justiça espacial, pela justiça do espaço. Disso, perpassou-se a condição dos atos éticos (pelos lugares éticos) como origem das ações morais (pelas regiões morais); em síntese, a geografia ética é a genealogia da geografia moral. Para a reflexão, intencionou-se, a todo momento, conhecer a relação entre o espaço e a justiça.

Nesse sentido, em primeiro momento, analisaram-se as principais orientações da justiça em sua dimensão geográfica. Dois são os principais autores dessa discussão, John Rawls, a partir de uma teoria pura da justiça acoplada à noção de posição original em virtude da equidade e David Harvey, conforme uma teoria crítica do espaço a partir da distribuição ajustada com a derrocada dos mecanismos de concentração em prol de promover a justiça social. Ambos asseguram integrar o espaço e a justiça como vinculação individual e social. Disso, põe-se a pauta geoética – pela relação espaço e justiça – em diversas discussões possíveis, tanto pelo método: como a ética descritiva, a ética normativa e a meta-ética; quanto pela temática: propriedade, equidade, tolerância e harmonia. Dessas concepções, discorre-se para assentar possibilidades outras a serem dispostas à discussão.

Decerto a contenda central da geografia ética é a geoética, discutindo a um só passo espaço e justiça, a partir da ética geográfica, enlaçando o poder e a cultura. Nesse prumo, avança-se a discutir tanto a partir de categorias éticas – entre o ideal e o real,

entre o indivíduo e o social, entre o particular e o universal – quanto a partir de valores (como o bem-estar, relacionando-se ao meio ambiente). Por mais, adentra-se a incluir, nessa linha de estudo, a ética profissional nas geociências, movida pela pauta do mundo das diferenças, em uma condução da ciência com rigor ético: inquirindo os atos e as ações das pesquisas. Nesse incursão, o desejo é promover um mundo mais justo, ou melhor, eficazmente mais justo: a partir da conscientização crítica na junção do espaço e da justiça.

O estudo sistemático, pois, promove uma mediação entre distintas provocações existentes na teorização entre a ética e a geografia. Desse sentido, espera-se, em primeiro lugar, fomentar a discussão ética nos redutos geográficos brasileiros: haja vista ser escassa a pesquisa nacional sobre a ética, tanto na geografia, quanto envolvendo a geografia. Doravante, ao ensejo de um mundo mais justo, busca-se contribuir com a argumentação da geografia e, peremptoriamente, convida-se ao debate para a correção e para o acréscimo dos caminhos aqui trilhados. Que a geografia seja justa e, além, que promova o senso de justiça ao espaço existencial das experiências geográficas.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Danilo. **Corpo em Ética**. 2ª ed. São Paulo: UMESP, 2003.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. 6ª ed. São Paulo: Martin Claret, 2013.

ASSIS, Rafael; GOMES, Rafael; PANSARELLI, Daniel. Filosofia, Ética e Geografia: relatos de uma experiência acadêmica com Danilo Di Manno de Almeida. **Revista Páginas de Filosofia**, v. 3, n. 1-2, p. 81-91, 2011.

BAILLY, Antoine. **Géographie du bien-être**. Paris: Economica-Anthropos, 2014.

BARNETT, Clive. Geography and ethics: placing life in the space of reasons. **Progress in Human Geography**, v. 36, n. 3, p. 379-388, 2012.

BESSE, Jean-Marc. Entre a geografia e a ética: a paisagem e a questão do bem-estar. **Geosp**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 241-252, 2014.

BIRDSALL, Stephen. Regard, respect, and responsibility: sketches for a moral geography of everyday. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 86, n. 4, p. 619-629, 1996.

BRENNETOT, Arnaud. Géoéthique professionnelle, géoéthique prescriptive et géoéthique analytique. Pour une approche constructiviste de la dimension éthique de l'espace des sociétés. **Cybergeog – European Journal of Geography**, n. 959, p. única, 2020.

BRENNETOT, Arnaud. Pour une géoéthique: éléments d'analyse des conceptions de la justice spatiale. **L'Espace Géographique**, Belin, v. 39, p. 75-88, 2010.

BUTTIMER, Anne. **Values in Geography**. Washington: AAG, Resource Paper n. 24, 1974.

CUERVO, Luis. Ética territorial e política econômica: discussão de suas relações fundamentais à luz das políticas de desenvolvimento territorial. **Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 2, n. 2, p. 6-30, 2012.

GHORRA-GOBIN, Cynthia. L'éthique, nouvelle frontière de la géographie ? Géographie et éthique à l'heure de la mondialisation. **19e biennale de Géographie** – Géopoint 2012, Avignon, p. 1-12, 2012.

GONÇAVES, Claudio. Ética e região sob perspectiva espaço-tempo. **Revista de Geografia (UFPE)**, v. 26, n. 2, p. 104-110, 2009.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

HARMAN, Graham. O Ressurgimento da Metafísica na Filosofia Continental. **Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea**, Brasília, v. 9, n. 1, p. 191-204, 2021.

HARVEY, David. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

HYSLOP, Kevin. Geografia e ética para pesquisas envolvendo dados sensíveis de seres humanos. **Anais do evento em comemoração aos 20 anos de pós-graduação em Geografia (IG-Unicamp)**, v. 1, n. 1, p. 209-325, 2022.

KANT, Immanuel. Introdução à Geografia física. **GEOgraphia**, Niterói, v. 9, n. 17, p. 121-129, 2010.

LEGROUX, Jean. Teorias da justiça social e espacial: diálogos com a geografia a partir da década de 1970. **Geosp**, v. 26, n. 1, p. 1-23, 2022.

LIMA,IVALDO. Em favor da Justiça Territorial: o encontro entre geografia e ética. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 15-148, 2020.

LOPES, Jahan. Geografia da experiência: espaço-tempo e corpo-consciência. **Élisée – Revista de Geografia da UEG**, v. 12, n. 1, p. 1-21, 2023.

MACINTYRE, Alasdair. **A short history of ethics**: a history of moral philosophy from the Homeric Age to the Twentieth Century. 2º ed. London: Routledge, 1998.

MILHAUD, Olivier”SMITH D., 2000, Moral Geographies. Ethics in a World of Difference, Edinburgh University Press, 244 p”. **Cybergeog – European Journal of Geography**, Revue de livres, p. única, 2003.

PROCTOR, James. Ethics in geography: giving moral form to the geographical imagination. **Area**, [S.L.], v. 30, n. 1, p. 8-18, 1998.

RACINE, Jean-Bernard. Géographie, éthique et valeurs : invitation à la réflexion et à l'action. **Géographie et cultures**, v. 74, p. 27-42, 2010.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

RICOEUR, Paul. Ética. Da moral à ética às éticas. In: CANTO-SPERBER, Monique (Org.). **Dicionário de Ética e Filosofia Moral**. São Leopoldo do Sul: Ed. UNISINOS, p. 591-595, 2007.

RUBIO, Ignacio. Justicia y reconocimiento socio-espacial a escala barrial: contribuciones teóricas para una reflexión ética en geografía. **Ateliê geográfico**, Goiânia, v. 13, n. 3, p. 100-115, 2020.

SMITH, David. **Moral geographies**: ethics in a world of difference. Edinburg: Edinburgh University Press, 2000.

TUAN, Yi-Fu. Sobre Geografía Moral. **Documents d'analisi geografica**, v. 12, p. 209-224, 1988.

ETHICAL GEOGRAPHY: THE SPACE AND THE JUSTICE

ABSTRACT

To unveil the relationship between geography and ethics, a theoretical literature review was conducted that aligned the concepts of space and justice. In this sense, the discussion was initiated by exploring the space of justice, towards just space, and from the justice of space, towards spatial justice. Thus, ethical geography was pursued (through actions in ethical places) as the genealogy of moral geography (through actions in moral regions), in order to highlight the diverse possibilities for the study of geoethics, both in terms of methodology: descriptive ethics, normative ethics, and meta-ethics; as well as in terms of themes: such as property, equity, tolerance, and harmony. In this way, the path is taken towards understanding geographical ethics, in the interaction of power and culture, and of professional ethics in geosciences through the world of differences. Furthermore, geoethics is mobilized through its ethical categories and values (such as well-being). Thus, critical awareness is directed towards the intent of promoting the possibilities of ethical geography, discussions of which are significantly undertaken within the Brazilian context.

Keywords: Geographical thought; Epistemology; Axiology; Geoethics.

GEOGRAFÍA ÉTICA: EL ESPACIO Y LA JUSTICIA

RESUMEN

Para desvelar la relación entre la geografía y la ética, se buscó una revisión teórica de la literatura ajustada entre las nociones de espacio y justicia. En este sentido, se abrió la discusión a través del espacio de la justicia, hacia el espacio justo y desde la justicia del espacio, hacia la justicia espacial. De esta manera, se perpetró la geografía ética (a través de acciones en lugares éticos) como genealogía de la geografía moral (a través de acciones en regiones morales), con el propósito de resaltar las diversas posibilidades de estudio de la geoética, tanto en términos de metodología: como la ética descriptiva, la ética normativa y la metaética; como en términos de temáticas: como la propiedad, la equidad, la tolerancia y la armonía. De este modo, se avanza hacia la comprensión de la ética geográfica, en la interacción del poder y la cultura, así como de la ética profesional en geociencias a través del mundo de las diferencias. Además, se moviliza la geoética a través de sus categorías éticas y sus valores (como el bienestar). De ello se deriva una orientación hacia la concientización crítica del intento de promover las posibilidades de la geografía ética, cuyas discusiones son realmente pertinentes en el contexto brasileño.

Palabras clave: Pensamiento geográfico; Epistemología; Axiología; Geoética

Enviado em: 20/09/2024

Aceito em: 15/09/2025